

Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 501.00003.2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura do seguinte processo de Prestação de Contas:

Prestação de contas

EMENTA

Prestação de contas do Município de Curitiba, referente ao exercício financeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal anuncia a recepção da Prestação de Contas do Município de Curitiba, referente ao exercício financeiro de 2016, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e determina a abertura de Processo Legislativo Simples, de acordo com arts. 181 a 183, do Regimento Interno (Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2012).

Oficio de encaminhamento nº 85/24-OPD-GP.

Processo nº 304725/17.

Palácio Rio Branco, 07 de março de 2024

Justificativa

A adoção do processo simplificado traz a necessária organização do trâmite, visa no todo a cumprir as disposições regimentais, e tem o seu encerramento após a adoção do parecer conclusivo da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. O parecer apreciado contém em seu corpo o texto do Projeto de Decreto Legislativo específico que segue para trâmite regimental até sua apreciação no plenário desta Casa de Leis.